

**Despacho n.º 38/SATOP/95**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Teixeira Duarte — Engenharia e Construções, S. A., para a execução da empreitada «Reparação e beneficiação da Ponte Nobre de Carvalho».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

**Despacho n.º 39/SATOP/95**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e os arquitectos Maria Helena Valente Pinto e Mário Paulo da Silva Duarte Duque, para a elaboração do projecto do Parque Urbano Iec Long.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

**Despacho n.º 40/SATOP/95**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Mota & Cia/Cheong Kong, Associados, para a execução da empreitada «Construção da Estação e Conduta Elevatória do NAPE».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Abril de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

**Despacho n.º 41/SATOP/95**

Respeitante ao pedido feito pela Companhia de Investimento e Desenvolvimento Imobiliário Hang Vo, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, dos terrenos com a área registral global de 342,44 (trezentos e quarenta e dois vírgula quarenta e quatro) metros quadrados, rectificada por novas medições para 355 (trezentos e cinquenta e cinco) metros quadrados, sítos em Macau, onde se encontram implantados os edifícios com os n.ºs 35 e 37, da Rua de Cinco de Outubro, e n.º 4, da Travessa dos Colonos, em virtude da modificação do seu aproveitamento com a construção de um novo edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio e habitação (Processo n.º 1 398.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 106/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada Companhia de Investimento e Desenvolvimento Imobiliário Hang Vo, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, r/c, «P» e «Q», matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 5 720 a fls. 167 do livro C-14.º, é concessionária, em regime de aforamento, dos terrenos com a área registral global de 342,44 (trezentos e quarenta e dois vírgula quarenta e quatro) metros quadrados, rectificada por novas medições para 355 (trezentos e cinquenta e cinco) metros quadrados, sítos em Macau, onde se encontram implantados os edifícios com os n.ºs 35 e 37, da Rua de Cinco de Outubro, e n.º 4, da Travessa dos Colonos.

2. Os terrenos encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 3 164 e 3 165 a fls. 37 v. e 38 v., ambos do livro B-16, e estão inscritos a favor da concessionária sob os n.ºs 1 730 a fls. 96 do livro G-12 L e 550 a fls. 110 do livro G-4L.

O domínio directo do terreno onde se encontra implantado o edifício n.º 35, da Rua de Cinco de Outubro, e n.º 4, da Travessa dos Colonos, está inscrito a favor do Território sob os n.ºs 64 e 110 a fls. 24 e 38, ambas do livro F-1. O domínio directo do terreno onde se encontra implantado o edifício n.º 37, da Rua de Cinco de Outubro, acha-se inscrito a favor do Território, sem número a fls. 39 do livro B-16.

3. Pretendendo proceder ao aproveitamento conjunto dos referidos terrenos, a concessionária submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de construção que, após apreciado, foi considerado passível de aprovação, condicionado, por um lado, ao acordo com o Território referente às condições de revisão da concessão e, por outro, ao cumprimento das condicionantes urbanísticas definidas para o local, que, no caso em apreço, envolve a devolução ao Território do domínio útil de duas parcelas de terreno com 4 (quatro) e 1 (um) metros quadrados, que se destinam a integrar o domínio público.

4. Nestas circunstâncias, através de requerimento datado de 15 de Dezembro de 1993, dirigido a S. Ex.ª o Governador, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento dos terrenos, de acordo com o projecto apresentado.

5. Analisado o pedido, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a revisão da concessão deveria obedecer, as quais foram aceites pela requerente, mediante declaração apresentada em 7 de Novembro de 1994, assinada por Pedro Chiang, casado, natural do Cambodja, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, r/c, «P» e «Q», e Wu Ka I, aliás Miguel Wu, casado, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 74, 1.º C, na qualidade de representantes da requerente.

6. Os terrenos em apreço encontram-se assinalados com as letras «A», «B» e «C» na planta referenciada por Processo n.º 2 224/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 9 de Janeiro de 1995. As parcelas assinaladas com as letras «B» e «C», com as áreas de, respectivamente, 4 (quatro) e 1 (um) metros quadrados, destinam-se a integrar o do-